



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 036/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 11 de março de 2026.

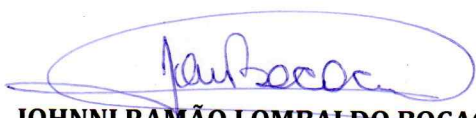
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVENBRO
Recebido 12/03/2026 Hrs
Protocolo Nº 52/2026
Secretário Camandra A. P. S.
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCI / /
Votado em / /

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 036/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$9.863,98(nove mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

UNID. ORÇ.: 0603 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/ESTADO.

0603.103010033,2.163 - PIAPS - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS - FR:0621.

FUNÇÃO:10

PROGRAMA: 0033

SUB-FUNÇÃO: 301

PROJ./ATIVIDADE: 2.163

3390.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$200,00
3390.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - PF.....	R\$200,00
3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$200,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$9.263,98

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso recebido do fundo estadual de saúde através da portaria SES/RS Nº 635/2021.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do PIAPS - Implantação de Rede Bem Cuidar, RS (RBC), repasse do fundo estadual de saúde (Portaria SES/RS nº 635/2021.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do PIAPS - Implantação de Rede Bem Cuidar, RS (RBC), repasse do fundo estadual de saúde (Portaria SES/RS nº 635/2021

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito Municipal